

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Termo nº **614/2022** de aditamento ao convênio nº **481/2018**, que trata da prestação de serviços de saúde especializados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pelo Secretário de Saúde e Higiene, Sr. Audrei da Rocha Silva, doravante denominada **PREFEITURA**, e de outro lado a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PREVENÇÃO, ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIBEIRÃO PIRES - APRAESPI**, situada à Rua José Alvarez, nº 84, Núcleo Colonial, Ribeirão Pires - SP, CEP 09424-010, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 57.621.377/0001-85, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Jeferson Luis Pinto da Fonseca, portador da cédula de identidade RG nº 19.779.201-7 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 182.862.498-52, residente na Rua Áustria, nº 351, Jardim Alvorada, Ribeirão Pires - SP, resolvem aditar o termo de convênio nº 481/2018 firmado em 09/11/2018 e aditamentos nº 025/2019 firmado em 15/01/2019, nº 570/2019 firmado em 07/11/2019, nº 450/2020 firmado em 17/09/2020 e nº 493/2021 firmado em 05/11/2021, nos termos do Processo Administrativo nº 134/2014.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo do convênio, por mais 12 (doze) meses, com vigência de 09/11/2022 a 08/11/2023.

2. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 3499/3502 do processo que deu origem a este termo.


3. As demais cláusulas do termo de convênio ficam ratificadas, em especial a do valor de **R\$ 4.140.000,00** (quatro milhões, cento e quarenta mil reais), firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

  
**AUDREI DA ROCHA SILVA**  
 Secretário de Saúde e Higiene

  
**ASSOCIAÇÃO DE PREVENÇÃO, ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIBEIRÃO PIRES - APRAESPI**  
 Jeferson Luis Pinto da Fonseca

Testemunhas:

1)   
 RG: Edson da Silva Batista  
 RG: 44.155.812-4  
 Técnico Administrativo

2)   
 RG: Maria Aparecida Moura  
 Diretora Administrativa  
 RG=6272356-X

PLANO 2022 - 2023

PROGRAMA DE CONVÊNIO COM A APRAESPI – BPA – CONSOLIDADO – APAC

PESSOAS ATENDIDAS: 700 - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO IV

**1 - CARACTERÍSTICAS DO PLANO DE TRABALHO: DEFICIÊNCIA FÍSICA (CER IV)**

<b>1.1. IDENTIFICAÇÃO:</b>	Período de Execução	
	Início	Termino
Serviço de Reabilitação - Referência Intermunicipal	Dezembro/2022	Novembro/2023
<b>Objetivo:</b> Habilitação e reabilitação física intermunicipal		
<b>Objetivos Específicos:</b> Habilitação e reabilitação física.		
<b>Metas:</b> Realizar procedimentos de habilitação e reabilitação da deficiência física.		
<b>1.2 - Cronograma de Execução</b>		
Especificação	Período	
	Dezembro/2022	Novembro/2023
1 - Realização de procedimentos segundo Portaria Ministerial; 2 - Atendimento através de formulário próprio; 3 - Emissão de Laudo Médico para emissão de APAC; 4 - Controle de frequência individual, documento destinado a comprovar por meio de assinatura do paciente e/ou responsável, a realização dos procedimentos; 5 - Realizar os procedimentos; 6 - Os registros das informações seguirão as tabelas de sistema SUS; 7 - Manter arquivado APAC e avaliações para fins de auditoria; 8 - Quantidade mínima de pessoas atendidas: 200 pessoas/mês		

<b>1.3 - Plano de Aplicação (R\$)</b>		
Especificação	Total Geral	
	Mensal	Anual
Código de Procedimento: 03.01.07.012-1, 01.01.04.002-4, 02.11.03.004-0, 03.01.04.004-4, 03.02.06.001-4, 03.02.06.002-2, 03.02.06.003-0, 03.02.06.004-9 Meta Mínima Quantitativa de Pacientes: 200 Mês	R\$ 98.572,00	R\$ 1.182.864,00
<b>Total</b>	R\$ 98.572,00	R\$ 1.182.864,00

<b>1.4 Cronograma de Desembolso (R\$)</b>			
Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023
R\$ 98.572,00	R\$ 98.572,00	R\$ 98.572,00	R\$ 98.572,00
Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023
R\$ 98.572,00	R\$ 98.572,00	R\$ 98.572,00	R\$ 98.57,00
Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023
R\$ 98.572,00	R\$ 98.572,00	R\$ 98.572,00	R\$ 98.572,00



## 2 – CARACTERÍSTICAS DO PLANO DE TRABALHO: DEFICIÊNCIA INTELECTUAL (CER IV)

<b>2.1 - IDENTIFICAÇÃO:</b>	Período de Execução		
	Início	Termo	
Acompanhamento de Portadores de Deficiência Intelectual e Autismo	Dezembro/2022	Novembro/2023	
<b>Objetivo:</b> Habilitação e reabilitação intelectual			
<b>Objetivos Específicos:</b> Reabilitação e acompanhamento de pacientes com deficiência intelectual e autismo			
<b>Metas:</b> Realizar procedimentos e acompanhamentos de pacientes com deficiência intelectual e autismo que necessitam de Estimulação Neurosensorial.			
<b>2.2 - Cronograma de Execução</b>			
Especificação	Período		
	Dezembro/2022	Novembro/2023	
1 - Realização de procedimentos segundo Portaria Ministerial 2 - Atendimento através de formulário próprio; 3 - Emissão de Laudo Médico para emissão de APAC; 4 - Controle de frequência individual, documento destinado a comprovar por meio de assinatura do paciente e/ou responsável, a realização dos procedimentos; 5 - Realização dos procedimentos; 6 - Os registros das informações seguirão as tabelas de sistema SUS; 7 - Manter arquivado documentos, resultados e avaliações para fins de auditoria; 8 - Quantidade mínima de pessoas atendidas: 200 pessoas/mês			
<b>2.3 - Plano de Aplicação (R\$)</b>			
Especificação	Total Geral		
	Mensal	Anual	
Código do Procedimento: 03.01.07.007-5 , 03.01.01.007-2 Meta Mínima Quantitativa de Pacientes: 200 Mês	R\$ 98.572,00	R\$ 1.182.864,00	
<b>Total</b>	<b>R\$ 98.572,00</b>	<b>R\$ 1.182.864,00</b>	
<b>2.4 - Cronograma de Desembolso (R\$)</b>			
Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023
<b>R\$ 98.572,00</b>	<b>R\$ 98.572,00</b>	<b>R\$ 98.572,00</b>	<b>R\$ 98.572,00</b>
Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023
<b>R\$ 98.572,00</b>	<b>R\$ 98.572,00</b>	<b>R\$ 98.572,00</b>	<b>R\$ 98.57,00</b>
Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023
<b>R\$ 98.572,00</b>	<b>R\$ 98.572,00</b>	<b>R\$ 98.572,00</b>	<b>R\$ 98.572,00</b>

### 3 - CARACTERÍSTICAS DO PLANO DE TRABALHO: DEFICIÊNCIA AUDITIVA (CER IV)

3.1 - IDENTIFICAÇÃO:	Período de Execução	
	Início	Termino
Saúde Auditiva - Referência Intermunicipal	Dezembro/2022	Novembro/2023
<b>Objetivo:</b> Habilitar e reabilitar os portadores de deficiência auditiva		
<b>Objetivos Específicos:</b> Atender pacientes em audiologia, realizar reabilitação, tratamento, acompanhamento e dispensação de prótese auditiva.		
<b>Metas:</b> Realizar procedimentos de que visem a reabilitação de pacientes com deficiência auditiva bilateral e unilateralmente.		
<b>3.2 - Cronograma de Execução</b>		
Especificação	Período	
	Dezembro/2022	Novembro/2023
1 - Realização de procedimentos segundo Portaria Ministerial; 2 - Atendimento através de formulário próprio; 3 - Emissão de Laudo Médico para emissão de APAC; 4 - Controle de frequência individual, documento destinado a comprovar por meio de assinatura do paciente e/ou responsável, a realização dos procedimentos; 5 - Realizar os procedimentos; 6 - Os registros das informações seguirão as tabelas de sistema SUS; 7 - Manter arquivado APAC e avaliações para fins de auditoria; 8 - Quantidade mínima de pessoas atendidas: 150 pessoas/mês		
<b>3.3 - Plano de Aplicação (R\$) * Procedimentos</b>		
Especificação	Total Geral	
	Mensal	Anual
Código dos Procedimentos: 02.11.07.009-2, 02.11.07.010-6, 02.11.07.030-0, 02.11.07.029-7, 02.11.07.031-9, 03.01.07.003-2, 03.01.07.011-3, 07.01.03.001-1, 07.01.03.006.2, 07.01.03.007-0, 07.01.03.008-9, 07.01.03.012-7, 07.01.03.013-5, 07.01.03.014-3, 07.01.03.017-8, 07.01.03.021-6, 07.01.03.022-4, 07.01.03.023-2, 07.01.03.027-5, 07.01.03.028-3, 07.01.03.029-1, 07.01.03.015-1, 07.01.03.032-1. Meta Mínima Quantitativa de Pacientes: 150 Mês	R\$ 73.929,00	R\$ 887.148,00
<b>Total</b>	R\$ 73.929,00	R\$ 887.148,00

3.4 - Cronograma de Desembolso (R\$)			
Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023
R\$ 73.929,00	R\$ 73.929,00	R\$ 73.929,00	R\$ 73.929,00
Abril/2023	Mai/2023	Junho/2023	Julho/2023
R\$ 73.929,00	R\$ 73.929,00	R\$ 73.929,00	R\$ 73.929,00
Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023
R\$ 73.929,00	R\$ 73.929,00	R\$ 73.929,00	R\$ 73.929,00



#### 4 – CARACTERÍSTICAS DO PLANO DE TRABALHO: DEFICIÊNCIA VISUAL ( CER IV)

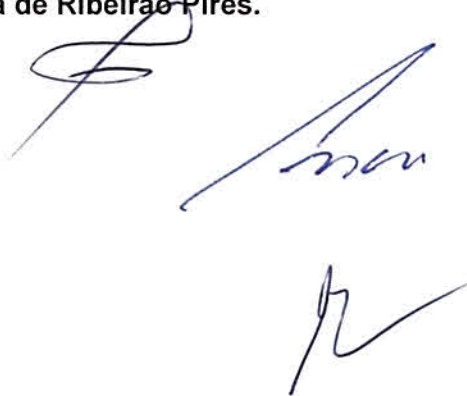
4.1 - IDENTIFICAÇÃO:	Período de Execução	
	Início	Termino
Serviço de Reabilitação Visual – Referência Intermunicipal	Dezembro/2022	Novembro/2023
<b>Objetivo:</b> Atender portadores de Deficiência Visual		
<b>Objetivos Específicos:</b> Habitar e reabilitar pacientes portadores de deficiência visual		
<b>Metas:</b> Realizar procedimentos de diagnósticos, habilitação e reabilitação do portador de deficiência visual.		
<b>4.2 - Cronograma de Execução</b>		
Especificação	Período	
	Dezembro/2022	Novembro/2023
1 - Realização de procedimentos segundo Portaria Ministerial nº 1.357 de 02 de Dezembro de 2013; 2 - Atendimento através de formulário próprio; 3 - Emissão de Laudo Médico ; 4 - Controle de frequência individual, documento destinado a comprovar por meio de assinatura do paciente e/ou responsável, a realização dos procedimentos; 5 - Realização dos procedimentos; 6 - Os registros das informações seguirão as tabelas de sistema SUS; 7 - Manter arquivado e avaliações para fins de auditoria; 8 - Quantidade mínima de pessoas atendidas: 150 pessoas/mês		
<b>4.3 - Plano de Aplicação (R\$)</b>		
Especificação	Total Geral	
	Mensal	Anual
Código do Procedimento: 03.01.01.007-2, 02.11.06.015-1, 02.11.06.010-0, 02.11.06.022-4, 02.11.06.025-9, 02.11.06.003-8, 02.11.06.012-7, 02.11.06.0062, 03.01.01.004-8, 03.01.04.003-6, 03.02.03.002-6, 03.02.03.001-8, 03.03.05.0020, 07.01.04.001-7, 07.01.04.002-5, 07.01.04.003-3, 07.01.04.004-1, 02.11.06.002-0, 02.11.06.001-1, 02.11.06.005-4, 02.11.06.007-0, 02.11.06.008-9, 02.11.06.016-0, 02.11.06.021-6, 02.11.06.023-2, 03.01.07.014-8, 03.01.07.015-6, 03.01.07.016-4, 03.02.03.001-8, 03.02.03.002-6, 07.01.04.005-0, 07.01.04.010-6, 07.01.04.011-4, 07.01.04.012-2, 07.01.04.013-0, 07.01.04.014-9, 07.01.04.015-7. Meta Mínima Quantitativa de Pacientes: 150 Mês	R\$ 73.929,00	R\$ 887.148,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 73.929,00</b>	<b>R\$ 887.148,00</b>

4.4 - Cronograma de Desembolso (R\$)			
Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023
<b>R\$ 73.929,00</b>	<b>R\$ 73.929,00</b>	<b>R\$ 73.929,00</b>	<b>R\$ 73.929,00</b>
Abril/2023	Maió/2023	Junho/2023	Julho/2023
<b>R\$ 73.929,00</b>	<b>R\$ 73.929,00</b>	<b>R\$ 73.929,00</b>	<b>R\$ 73.929,00</b>
Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023
<b>R\$ 73.929,00</b>	<b>R\$ 73.929,00</b>	<b>R\$ 73.929,00</b>	<b>R\$ 73.929,00</b>

Conforme Portaria GM/MS Nº 3010 de 10 de Dezembro de 2013, fica instituído o incentivo financeiro de custeio para o Componente da Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no valor de R\$ 4.140.000,00 (quatro milhões, cento e quarenta mil reais) por ano pela Habilitação como CER IV da APRAESPI de Ribeirão Pires (Portaria 1.357 de 02 de dezembro de 2013).

<b>5. Composição de Pagamento</b>	
Reabilitação Física (Mínimo 200 Pacientes)	R\$ 98.572,00
Reabilitação Intelectual (Mínimo 200 Pacientes)	R\$ 98.572,00
Reabilitação e OPM Auditiva (Mínimo 150 Pacientes)	R\$ 73.929,00
Reabilitação e OPM Visual (Mínimo 150 Pacientes)	R\$ 73.929,00
Total	R\$ 345.002,00
Desconto	{- R\$ 2,00}
<b>Total Mensal</b>	<b>R\$ 345.000,00</b>

O presente plano de trabalho não altera os valores já definidos entre a Prefeitura da Estância Turística de Ribeirão Pires com a Associação de Prevenção, Atendimento Especializado e Inclusão da Pessoa com Deficiência de Ribeirão Pires.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONVENIADA: Associação de Prevenção, Atendimento Especializado e Inclusão da Pessoa com Deficiência de Ribeirão Pires - APRAESPI

TERMO DE CONVÊNIO N°(DE ORIGEM): 481/2018

OBJETO: Prestação de serviços de saúde especializados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 07 de Novembro de 2022.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:**

Nome: Luiz Gustavo Pinheiro Volpi  
Cargo: Prefeito Interino  
CPF: 107.716.268-51

### **AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Jeferson Luis Pinto da Fonseca  
Cargo: Presidente  
CPF: 182.862.498-52

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:**

Nome: Audrei da Rocha Silva  
Cargo: Secretário de Saúde e Higiene  
CPF: 155.463.988-33

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PELA ENTIDADE CONVENIADA:**

Nome: Jeferson Luis Pinto da Fonseca  
Cargo: Presidente  
CPF: 182.862.498-52

Assinatura: \_\_\_\_\_

